



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.048 |

Quinta-feira | 13 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 392 DE 13 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Agente de Serviços Especializados I, ocupado pelo servidor **João Batista**, portador do CPF nº 156.612.371-20, matrícula 638, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por idade, conforme portaria nº 019/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393 DE 13 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, ocupado pela servidora **IZABELA HONORIO DIAS DA SILVA**, 1531, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por incapacidade permanente, conforme portaria nº 020/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.048 |

Quinta-feira | 13 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 002/2023
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, revoga prorrogação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, como segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. **Fica revogada a prorrogação descrita no item 1.1 do edital 001/2023, datado de 12 de maio de 2023, publicado no diário oficial município nº 3.008, de 12 de maio de 2023.**

1.2. Essa revogação tem amparo legal no entendimento sumulado pelo STF em súmula nº 473, por se tratar de ato discricionário da administração, considerando relevantes razões de conveniência e oportunidade de gestão, vez que, os todos os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas originalmente já foram convocados.

1.3. Os convocados que ainda não tomaram posse na data de publicação deste ato, terão o seu direito de posse assegurados, conforme prescreve o edital do concurso.

Chapadão do Sul/MS, 06 de julho de 2023.

JOAO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à Contratação de empresa para a execução de obras para reformas prediais do Centro Especialidades Medicas, ESF Esperança, ESF Flamboyant e Centro de Apoio Especializado.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **02 de agosto de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de julho de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL
Portaria 522/2022

Convocação de Empresa

Ficam convocadas as seguintes credenciadas para o item 2 das contratações públicas, Credenciamento Médico nº 004/2023, Processo Administrativo nº 259/2023, Inexigibilidade nº 009/2023:

Contratação Pública nº. 137/2023 - Priscilla Ribeiro França Ltda;
Contratação Pública nº. 138/2023 - VCB Serviços Médicos Ltda;
Contratação Pública nº. 139/2023 - Tozzo Serviços Médicos Ltda;
Contratação Pública nº. 140/2023 - Gavioli Serviços Médicos Ltda;
Contratação Pública nº. 141/2023 - Rafaela Faustino Alves Claro Ltda.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.048 |

Quinta-feira | 13 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 019/2023

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, AO SERVIDOR SR. **JOÃO BATISTA DIAS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 010/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, para o servidor Sr. **JOÃO BATISTA DIAS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados I, matrícula nº 638 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º, II, da CF/88, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e reajuste anual na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003.

Art. 3º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Junho de 2015.

Chapadão do Sul (MS), em 13 de Julho de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.048 |

Quinta-feira | 13 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 020/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A SERVIDORA SRA. **IZABELA HONORIO DIAS DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 011/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, a servidora Sra. **IZABELA HONORIO DIAS DA SILVA**, Matrícula 1531 ocupante do cargo de Assistente de serviços de Saúde II, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CF com redação conferida pela EC nº 41/2003, Artigo 39 § 1º da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais da média.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o Artigo 40, § 8, da Constituição Federal conforme redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 13 de Julho de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios